



Serviço Público Federal  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Pró-Reitoria de Ensino

## RESOLUÇÃO Nº 08/2017

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, considerando as decisões emanadas da reunião da Câmara de Ensino, resolve aprovar, para o **Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria, do campus Pelotas – Visconde da Graça**, para vigor a partir do segundo semestre letivo de 2017:

1- A inclusão de texto no Item "9.10 - Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografias".

2 – A troca da Figura Representação Gráfica de Disciplinas da página 10 para o Item 9.10, após a apresentação do texto incluído.

Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Pelotas, 11 de julho de 2017.

---

Guilherme Ribeiro Rostas  
Pró-reitor de Ensino

### **9.10 – Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografias**

As disciplinas obrigatórias estão devidamente representadas na forma de gráfico semestral, conforme a Figura 1, em que as setas correspondem às disciplinas que são pré-requisitos.

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS DISCIPLINAS DO CST EM AGROINDÚSTRIA



